

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício CGE nº 460/2011, de 18 de maio de 2011, da Controladoria-Geral do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto datado de 18 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 73, de 18 de abril de 2011, que nomeia **CELSO RODRIGUES VIEIRA**, Classificação 004, Inscrição 001836, Identidade 162.489-54-SP, para exercer o cargo efetivo de Auditor Governamental (Área - Diversas) do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de maio de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



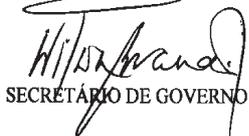
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício CGE nº 460/2011, de 18 de maio de 2011, da Controladoria-Geral do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto datado de 18 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 73, de 18 de abril de 2011, que nomeia **RODRIGO FROTA RODRIGUES DE ARAÚJO**, Classificação 024, Inscrição 001735, Identidade 118750223-RJ, para exercer o cargo efetivo de Auditor Governamental (Área - Diversas) do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de maio de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício CGE nº 460/2011, de 18 de maio de 2011, da Controladoria-Geral do Estado,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007, combinado com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 57, de 07 de Novembro de 2005, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado:

1 - AUDITOR GOVERNAMENTAL (ÁREA - DIVERSAS)

CLSS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
027	000541	LÚCIO CARVALHO DEMES	1.239.032-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de maio de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício CGE nº 460/2011, de 18 de maio de 2011, da Controladoria-Geral do Estado,

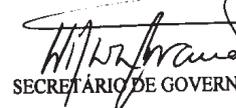
RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007, combinado com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 57, de 07 de Novembro de 2005, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado:

1 - AUDITOR GOVERNAMENTAL (ÁREA - DIVERSAS)

CLSS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
005	001973	MAELI MACHADO FERREIRA SANTOS	24230529-AM

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de maio de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LIDIA ANA COELHO CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SIMONELLY VALERIA DOS SANTOS MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Gestão de Projetos, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

GLAUCIANE JEANNE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pesquisa e Geração de Dados, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELYANE BASTOS BONA FERAZ DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Campo Maior, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2011

RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Regeneração, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JORGE AZAR CHAIB NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MÁRCIO ARAÚJO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO RAIMUNDO FROTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Museu do Couro e Monumento Heróis do Jenipapo de Campo Maior, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Registro e Licenciamento, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2011.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:11.04.11

PORTARIA Nº: 21.000-188/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com os proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ONEIDE ANGÉLICA MONTEIRO DOS SANTOS RÓCHA**, ocupante do cargo de **Médico, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 021172-9, com os proventos de **R\$ 7.493,51 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.05.11

PORTARIA Nº: 21.000-227/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, DECLARAR aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculando conforme valor de benefício médio, a **FRANCISCO RODRIGUES LOIOLA**, CPF nº 181.812.283-91, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência C**, matrícula do contracheque nº 041486-7, do quadro pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 2.154,44 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-069/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, matrícula do contracheque nº 060979-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente em data anterior preencheu os requisitos a regra acima citada, com os proventos de **R\$ 640,30 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.04.11

PORTARIA Nº: 21.000-219/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, Inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculado conforme valor de benefício médio a **MARLUCIO SARAIVA LEMOS**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, 1º Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009274-6, com os proventos de **R\$ 1.994,29 (MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-094/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ERETUSE MARQUES SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho Empreendedorismo, matrícula do contracheque nº 038866-1, com os proventos de **R\$ 708,95 (SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-141/11 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **RAIMUNDA SAMPAIO DE OLIVEIRAS SANTOS**, ocupante de cargo de **Professora, Classe “B”, Nível III**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076141-9, com os proventos de **R\$ 1.459,55 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.04.11

PORTARIA Nº: 21.000-198/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, Inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculado conforme valor de benefício médio a **ANTÔNIA PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040221-4, com os proventos de **R\$ 602,78 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-137/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **FRANCISCA RODRIGUES DE ABREU**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069486-0, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-139/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **VERÔNICE SOUSA DE CARVALHO SARAIVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072487-4, com os proventos de **R\$ 1.719,45 (MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.04.11

PORTARIA Nº: 21.000-221/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MÁRIA DE FÁTIMA BATISTA RODRIGUES ARAUJO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 008232-5, com os proventos de **R\$ 1.134,54 (MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.04.11

PORTARIA Nº: 21.000-189/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA DE SOUSA**, ocupante de cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044409-0, com os proventos de **R\$ 580,98 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-092/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ROSA MARIA PESSOA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040554-0, com os proventos de **R\$ 621,06 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.11

PORTARIA Nº: 21.000-293/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **JOSÉ DE CARVALHO MELO**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão “G”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 036317-x, com os proventos de **R\$ 1.297,29 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

Diário Oficial

6

Teresina - Sexta-feira, 20 de maio de 2011 • Nº 95

EM:25.03.11

PORTARIA Nº 21.000-128/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **JOSEFA DE OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077111-2, com os proventos de **R\$ 1.672,20 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.05.11

PORTARIA Nº 21.000-234/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com C.F/88, Art. 40, § 1º, Inciso I, com redação dada pela E.C. Nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com Proventos Integrais, calculando conforme valor do benefício médio a **ANTONIO ALBERTO IBIAPINA COSTA**, CPF. Nº **051.835.883-68**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 002452-0, com os proventos de **R\$ 5.595,95 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 330

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:28.02.11

PORTARIA Nº 21.000-026/11 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EUNICE RIBEIRO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056558-0, com os proventos de **R\$ 1.448,40 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.11

PORTARIA Nº 21.000-029/11 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 081824-X, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.04.11

PORTARIA Nº 21.000-237/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **VICENTE FERREIRA MOTA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077943-1, com os proventos de **R\$ 401,78 (QUATROCENTOS E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.04.11

PORTARIA Nº 21.000-252/11 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculado conforme valor do benefício médio, a **VALNEIDE MARTA DE ARAÚJO FONTINELE E SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 107507-1, com os proventos de **R\$ 1.337,08 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.11

PORTARIA Nº 21.000-090/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA ARCANJO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068481-3, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.11

PORTARIA Nº 21.000-013/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VITÓRIA PESSOA DE BRITO BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050882-9, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.11

PORTARIA Nº 21.000-250/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **ISAURA FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073658-9, com os proventos de **R\$ 481,30 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.04.11

PORTARIA Nº 21.000-235/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **MARIA DE FATIMA CRONEMBERGER BRITO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063869-2, com os proventos de **R\$ 551,07 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.11

PORTARIA Nº 21.000-248/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **SEVERA DE ABREU BACELAR**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073718-6, com os proventos de **R\$ 483,39 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.11

PORTARIA Nº 21.000-256/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **JOANA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076812-0, com os proventos de **R\$ 458,95 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.11

PORTARIA Nº 21.000-249/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA MORAES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069809-1, com os proventos de **R\$ 498,51 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-200/11 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IVONETE CARDOSO VENTURA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074483-2, com os proventos de **R\$ 1.709,87 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.11

PORTARIANº 21.000-050/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITA BATISTA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058349-9, com os proventos de **R\$ 1.776,62 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.04.11

PORTARIANº 21.000-239/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **ANASTACIO FRANCISCO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 064241-0, com os proventos de **R\$ 375,81 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-165/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AYDE MARIA VIEIRA DE MESQUITA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056077-4, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-158/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **IVONETE RIBEIRO SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067911-9, com os proventos de **R\$ 1.599,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-166/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES REIS SOARES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052223-6, com os proventos de **R\$ 1.776,62 (MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.02.11

PORTARIANº 21.000-031/11 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072732-6, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCIENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.02.11

PORTARIANº 21.000-005/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de

contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SALVADORA RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052222-8, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.11

PORTARIANº 21.000-011/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068716-2, com os proventos de **R\$ 1.776,60 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.11

PORTARIANº 21.000-015/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁNOEL ANGELO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053334-3, com os proventos de **R\$ 740,07 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-126/11 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVETE MARIA DA SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073633-3, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (MIL QUATROCIENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-163/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CELIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063809-9, com os proventos de **R\$ 1.459,55 (MIL QUATROCIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-149/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LAVINA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067759-X, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.04.11

PORTARIANº 21.000-201/11 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO MESQUITA GOMES**, ocupante do cargo de **Defensor Público – Categoria Especial**, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí, matrícula do contracheque nº 037350-8, com os proventos de **R\$ 17.314,01 (DEZESETE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-124/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SÁNDRA LUSTOSA CHADES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076786-7, com os proventos de **R\$ 1.909,26 (MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-177/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CELSO BORGES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056204-1, com os proventos de **R\$ 699,34 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-130/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS MILAGRES HOLANDA DA PAZ**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061785-7, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-183/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculado conforme valor do benefício médio, a **MARIA DO SOCORRO SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 105860-6, com os proventos de **R\$ 1.172,20 (MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-080/11 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO ANTÃO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072337-1, com os proventos de **R\$ 1.662,48 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-238/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **XISTO BISPO DE ABREU**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 078361-7, com os proventos de **R\$ 377,51 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-115/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073985-5, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-097/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LOURIVAL PONTES FILHO**, ocupante do cargo de **Professor, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053956-2, com os proventos de **R\$ 1.808,17 (MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-145/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VALQUIRIA FREIRE DE LUCENA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061764-4, com os proventos de **R\$ 1.673,00 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.11

PORTARIANº 21.000-091/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA GONÇALVES DE SOUSA ALMONDES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055072-8, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIANº 21.000-127/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO COELHO ROSAL ALBINO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050461-X, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.02.11

PORTARIANº 21.000-025/11 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA EUNICELE RODRIGUES BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057501-1, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.02.11

PORTARIANº 21.000-021/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AILI DE OLIVEIRA MARTINS FILHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050307-0, com os proventos de **R\$ 1.476,62 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.04.11

PORTARIANº 21.000-186/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **BENEDITO ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 079755-3, com os proventos de **R\$ 1.166,41 (MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.11

PORTARIANº 21.000-294/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **JOANA RIBEIRO BATISTA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 078050-2, com os proventos de **R\$ 441,18 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000394 EM, 18 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

- Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Processo Seletivo para Projetos de Eventos com propostas de ações voltadas para o enfrentamento das DST/AIDS no Estado do Piauí por meio de seleção pública, conforme previsto no Plano de Ações e Metas – PAM desta Secretaria:
 - ADRIANA HOLANDA SANTOS ARCOVERDE
Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/SESAPI.
 - ALBERTO DA FONSECA BARROS
Gerência de Prestação de Contas/SESAPI.
 - LUCIANA CARVALHO MOREIRA
Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/SESAPI.
 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA
Conselho Estadual de Saúde.
 - MARIA DAS GRAÇAS RUFINO
Comissão de Licitação/SESAPI.
 - MARIA DO SOCORRO DE MORAES ROCHA
Gerência de Convênios – SESAPI.
 - MOACIR CÉSAR PENA JÚNIOR
Assessoria Jurídica – SESAPI
 - VALTÂNIA LEITE BARROS
Diretoria de Unidade de Planejamento/SESAPI.
- Dar a esta Comissão a prerrogativa de convidar técnicos de nível superior para o fim de assessorá-la no que couber, com prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos de seleção.
- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 29/04/2011.
- Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI,

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 906



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0102/2011 Teresina(PI), 18 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Decreto nº 11.434 de 14.07.2004,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, abaixo relacionados, como membros de Controle de Gestão da Gerência de Auditoria – GAUD, lotados na Unidade Financeira.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	MARIADO ROSÁRIO ALVARENGA ROSA	108011-3
02	RUTH DASILVA PEREIRA DE MENESES	071981-1
03	DALVA SOARES CAMPOS	103657-2
04	MARICELI DANTAS COUTINHO	158325-5
05	CLÉSIA CARVALHO DE QUEIROZ	063173-6

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0103/2011 Teresina(PI), 18 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão para análise e parecer pedagógico, com vista à definição de aquisição de livros da área de informática para alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, composta pelos professores abaixo relacionados.

- Rita de Cássia Lima Pereira**
Presidente da Comissão
Licenciatura Plena em Filosofia
Mestrado – Educação e Sociedade
- Maria das Graças Sousa Tavares**
Licenciatura em Letras
Especialização – Docência Superior
- Nélia Moreira Pereira da Silva**
Bacharel em Tecnologia da Informação
- Afrânio Piauiense de Sousa**
Mestre em Sistemas de Computação

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 18 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0104/2011 Teresina (PI), 18 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais,

Considerando o processo nº 0008301/2011, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação e Cultura;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar adotando **procedimento sumário**, nos termos do Art. 161, da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Leonardo de Moura Sousa**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 073.352-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de março do ano de 2010, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no Art. 159, da LC nº 13/94.

II – Constituir, nos termos do Art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, e pela servidora **Fátima Maria de Freitas Barros**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **Keila Martins Paz**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do Art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.



IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação, para a conclusão dos trabalhos.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ, 18 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0105/2011 Teresina (PI), 18 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais,

Considerando o processo nº 0008288/2011, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação e Cultura;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar adotando **procedimento sumário**, nos termos do Art. 161, da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Alexandre Diógenes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula funcional nº 205.763-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30(trinta) dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de junho do ano de 2009, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **Art. 159, da LC nº 13/94**.

II – Constituir, nos termos do Art. 154, da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, e pela servidora **Fátima Maria de Freitas Barros**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **Keila Martins Paz**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do Art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação, para a conclusão dos trabalhos.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ, 18 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0106/2011 Teresina (PI), 18 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais,

Considerando fatos relacionados ao Processo SEDUC 0032923/2010 (nº PGE/2011033646-0),

Considerando os artigos 161 e 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **Claudineia Maria Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 221853-4, lotada na 4ª Gerência Regional de Educação – Teresina/PI, Unidade Escolar Frei Heliodório, por abandono de cargo a partir de 27/03/2009.

Art. 2º. Constituir Comissão composta pelas servidoras **Keila Martins Paz** – Procuradora do Estado, **Maria Teresa Portela Leal Lopes** – Agente Técnico de Serviços, e **Maria Teresa Portela Leal Lopes** – Agente Técnico de Serviços, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **Ana Célia Elvas Bohn**.

Art. 4º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ, 18 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

OF. 112

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE MARÇO/2011

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE MARÇO do nº. 016 a 040/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº.016/2011 de 03/03/2011 - Credencia o CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 28 de fevereiro de 2014, a autorização para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 17.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 017/2011 de 03/03/2011 – Renova, até 31 de março de 2016, a autorização para o INSTITUTO MAGISTER DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 14.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 018/2011 de 10/03/11 – Renova, até 31 de março 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 17.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 019/2011 de 10/03/11 – Renova, até 28 de fevereiro de 2014, a autorização para a UNIDADE ESCOLAR GENÉSIA ARRAES, rede municipal de São João do Piauí (PI), ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 17.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº.020/2011 de 10/03/11 - Credencia o COLÉGIO NOVO MUNDO, rede privada, com sede em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 31 de março de 2014, do Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 17.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 021/2011 de 10/03/11 - Revoga a Resolução CEE/PI nº.047/2002, que fixa procedimentos atinentes à inscrição de candidatos em processo seletivo para admissão em cursos superiores.
HOMOLOGADA EM: 22.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 022/2011 de 17/03/11 - Autoriza, até 28 de fevereiro de 2014, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade EJA e renova, por igual período, o Curso de Ensino Médio, na modalidade EJA no CENTRO DE ATIVIDADES DO SESI, rede privada, em Piriipiri (PI).
HOMOLOGADA EM: 22.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 023/2011 de 17/03/11 - Autoriza, até 28 de fevereiro de 2014, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade EJA e renova, por igual período, o Curso de Ensino Médio, na modalidade EJA no CENTRO INTEGRADO NILO COELHO, rede privada, em Picos (PI).
HOMOLOGADA EM: 22.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 024/2011 de 17/03/11 - Autoriza, até 28 de fevereiro de 2014, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade EJA, no Centro de Atividades Antonio José de Moraes Souza - SESI, rede privada, em Cocal (PI).
HOMOLOGADA EM: 22.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 025/2011 de 17/03/11 - Autoriza, até 28 de fevereiro de 2014, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade EJA, no Centro de Atividades - SESI, rede privada, em Guadalupe (PI).
HOMOLOGADA EM: 22.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 026/2011 de 17/03/11 - Credencia a ESCOLA CONSELHEIRO SARAIVA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 28 de fevereiro de 2016, a autorização para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 22.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 027/2011 de 17/03/11 - Autoriza o COLÉGIO DECISÃO, rede privada, em Picos (PI), a ministrar o Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança, com qualificação em Auxiliar de Enfermagem.
HOMOLOGADA EM: 22.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 028/2011 de 17/03/11 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Ensino Médio do COLÉGIO MIGUEL ARCANJO, rede privada, sediado em Teresina (PI), considera encerradas as atividades da instituição de ensino e determina o recolhimento do acervo dentro de trinta dias.
HOMOLOGADA EM: 22.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 029/2011 de 17/03/11 - Credencia o EDUCANDÁRIO CORUJINHA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 28 de fevereiro de 2016, a autorização para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 22.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 030/2011 de 17/03/11 - Renova, até 31 de março de 2014, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de SÃO LUÍS DO PIAUÍ (PI).
HOMOLOGADA EM: 24.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 031/2011 de 24/03/11 – Credencia o COLÉGIO SANTA LUZIA, rede privada, em Barras (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de janeiro de 2013, a autorização para ministrar o Curso Normal em Nível Médio, na formação de docentes para o exercício do magistério na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais regular, na forma presencial.
HOMOLOGADA EM: 31.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 032/2011 de 24/03/11 – Credencia o COLÉGIO SANTANA, rede privada, com sede em Castelo do Piauí (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança com qualificação em Auxiliar de Enfermagem.
HOMOLOGADA EM: 31.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 033/2011 de 24/03/11 – Renova, até 31 de março de 2016, a autorização para o COLÉGIO SEDULUS, rede privada, em Teresina (PI), ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 31.03.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 034/2011 de 24/03/11 – Renova, até 31 de março de 2014, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de NOVA SANTA RITA (PI).
HOMOLOGADA EM: 28.03.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 035/2011 de 31/03/11 – Renova, até 31 de março de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de DOM INOCÊNCIO (PI) e pelo mesmo prazo autoriza o funcionamento da CASA DA CRIANÇA LOURDES VILLELA a ministrar a Educação Infantil, Com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 08.04.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 036/2011 de 31/03/11 – Autoriza, até 31 de março de 2014, o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a ser ministrado pelas escolas da rede municipal de DOM INOCÊNCIO (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 08.04.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 037/2011 de 31/03/11 – Credencia o COLÉGIO PROFESSOR BARRETO, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de março de 2016, a autorização para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.
HOMOLOGADA EM: 25.04.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 038/2011 de 31/03/11 – Credencia o INSTITUTO MAGISTER DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de março de 2016, a autorização para ministrar os cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 08/04/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 039/2011 de 31/03/11 – Reconhece, até 31 de março de 2016, o Curso Técnico em Radiologia do COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, em Teresina (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 08/04/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 040/2011 de 31/03/11 – Renova, até 31 de março de 2014, o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE - CEP, rede privada, em Teresina (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 08/04/2011

PARECERES CEE/PI MÊS DE MARÇO DO Nº. 040 a 064/2011

PARECER CEE/PI nº. 040/2011 de 03/03/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e renovação de autorização, até 28 de fevereiro de 2014, de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
RELATOR: Cons. Antônio Carlos Nogueira de Carvalho

PARECER CEE/PI nº. 041/2011 de 03/03/11 - Opino pela renovação de autorização, ate 31 de março de 2016, para o funcionamento do Instituto Magister de Ensino, rede privada, sediado no Conjunto Bela Vista I, na cidade de Teresina (PI) para ministrar o Ensino Fundamental completo, na modalidade regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Francisco Edvan da Silva



PARECER CEE/PI nº. 042/2011 de 03/03/11 - Opina sobre consulta de procedimento de matrícula sem apresentação de documentação relativa a séries anteriores, formulada pela U. E. Des. Heli Sobral, da rede pública Estadual de Ensino em Teresina (PI).

RELATORA: Cons^a. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 043/2011 de 10/03/11 - Opina sobre autenticação de documentos de alunos que passaram por processo de reclassificação por solicitação da Secretária Municipal do Município de Sebastião Barros (PI).

RELATORA: Cons^a. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 044/2011 de 10/03/11 - Favorável à renovação da autorização, até 31/03/2016 da Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA até 31/03/2014 e a autorização para implantação do formato de nove anos, nas escolas da rede municipal, do Município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI).

RELATORA: Cons^a. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 045/2011 de 10/03/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento da instituição e autorização, até 31 de março de 2014, do Ensino Fundamental Completo, na modalidade Regular do COLÉGIO NOVO MUNDO, escola da rede privada de Teresina (PI).

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 046/2011 de 17/03/11 - Opina favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Estadual do Piauí, Campus Clóvis Moura, Teresina, Piauí.

RELATOR: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 047/2011 de 17/03/11 - Autoriza, até 28 de fevereiro de 2014, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar o Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA, e renova, por igual período, para ministrar o Ensino Médio EJA, no Centro de Atividades do SESI, na cidade de Piri-piri - PI.

RELATORA: Cons^a Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI nº. 048/2011 de 17/03/11 - Autoriza, até 28 de fevereiro de 2014, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar o Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA, e renova, por igual período, para ministrar o Ensino Médio EJA, no Centro Integrado “Senador Nilo Coelho”, no município de Picos/PI.

RELATORA: Cons^a Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI nº. 049/2011 de 17/03/11 - Autoriza, até 28 de fevereiro de 2014, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar o Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA, no Centro de Atividades Antonio José de Moraes Souza, na cidade de Cocal - PI.

RELATORA: Cons^a Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI nº. 050/2011 de 17/03/11 - Autoriza, até 28 de fevereiro de 2014, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar o Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA, no Centro de Atividades - SESI, no município de Guadalupe/PI.

RELATORA: Cons^a Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI nº. 051/2011 de 17/03/11 - Credencia e renova, até 28 de fevereiro de 2016, a autorização de funcionamento da Escola Conselheiro Saraiva, rede privada, na cidade de Teresina (PI) para ministrar o Ensino Fundamental de 1^a a 4^a série na modalidade regular.

RELATORA: Cons^a Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI nº. 052/2011 de 17/03/11 – Opina acerca do pedido de reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem, que vem sendo ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERY, rede privada, em Campo Maior (PI), recomendando que se determinem as providências que especifica.

RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons^a Eliana Maria Mendonça Sampaio e Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 053/2011 de 17/03/11 – Opina pela autorização do COLÉGIO DECISÃO, rede privada, com sede na cidade de Picos - PI, para oferecer o Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons^a Eliana Maria Mendonça Sampaio e Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 054/2011 de 17/03/11 - Favorável ao credenciamento e renovação da autorização, até 28/02/2016, para ministrar o Ensino Fundamental completo, com a implantação do formato de nove anos, ministrado pelo Educandário Corujinha, com sede em Teresina - PI.

RELATORA: Cons^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 055/2011 de 17/03/11 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização, até 31 de março de 2014, dos cursos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, das escolas da rede municipal de SÃO LUÍS DO PIAUÍ, bem como a implantação do Ensino Fundamental de nove anos de duração, com as medidas que especifica.

RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 056/2011 de 24/03/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e renovação, até 31 de janeiro de 2013, de autorização de funcionamento do Colégio “Santa Luzia”, instituição de ensino da rede privada, para ministrar o Curso Normal em Nível Médio, na formação de docentes para o exercício do magistério na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1^a a 4^a série regular, na forma presencial, situado à Rua Manoel Carvalho, s/n, Centro, na cidade de Barras/PI.

RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares / Cons^a. Eliana M^a Mendonça Sampaio e Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 057/2011 de 24/03/11 - Opina pelo credenciamento e autorização do COLÉGIO SANTANA, rede privada, com sede na cidade de Castelo do Piauí - PI, a ministrar o Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares / Cons^a. Eliana Maria Mendonça Sampaio e Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 058/2011 de 24/03/11 - Opina favoravelmente à renovação, até 28 de fevereiro de 2016, da autorização de funcionamento do COLÉGIO SEDULUS, rede privada de Teresina - PI, para ministrar ensino fundamental regular completo.

RELATOR: Cons^a. Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 059/2011 de 24/03/11 - Opina favoravelmente pela renovação, até 31 de março de 2014, da autorização de funcionamento dos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e pela adequação do Regimento Interno e da Proposta Pedagógica das escolas municipais de Nova Santa Rita (PI).

RELATOR: Cons^a. Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 060/2011 de 31/03/11 - Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até dia 31 de março de 2016, das escolas do município de Dom Inocêncio para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental completo na modalidade regular e pelo mesmo prazo a autorização de funcionamento da CASA DA CRIANÇA LOURDES VILLÉLA para ministrar a Educação Infantil, opino também pela autorização, até 31 de março de 2014, para o município ministrar Ensino Fundamental na modalidade EJA.

RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 061/2011 de 31/03/11 - Opino pelo credenciamento e renovação de autorização de funcionamento do COLÉGIO PROFESSOR BARRETO, até 31 de março de 2016, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Ensino Médio Regular e o Ensino Fundamental de 8 e 9 anos, concomitantemente.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 062/2011 de 31/03/11 - Opina favoravelmente ao credenciamento e renovação de autorização de funcionamento, até 31 de março de 2016, do Ensino Fundamental e Médio, regular, no Instituto Magister de Ensino, rede privada, Teresina, Piauí.

RELATOR: Cons. Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 063/2011 de 31/03/11 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de março de 2016, do Curso Técnico em Radiologia, que vem sendo ministrado pelo COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, com sede na Rua Coelho Rodrigues, 1573, Centro, Teresina(PI), recomendando que se determinem as providências que especifica.
RELATORES: Consª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos, Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares.

PARECER CEE/PI nº. 064/2011 de 31/03/11 - Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de março de 2014, do Curso Técnico em Análises Clínicas, que vem sendo ministrado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE - CEP, rede privada, com sede na Rua São Pedro, 1802, Centro, em Teresina (PI), recomendando que se determinem as providências que especifica.
RELATORES: Consª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos, Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE ABRIL/2011

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE ABRIL do nº. 041 a 047/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº.041/2011 de 07/04/2011 – Credencia o INSTITUTO EDUCACIONAL NIVARDO MOURA, rede privada, com sede em PICOS (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento, até 31 de março de 2014, dos Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com recomendações. HOMOLOGADA EM: 19.04.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 042/2011 de 07/04/2011 - Renova, até 31 de março de 2014, a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a ser ministrado pelas escolas da rede municipal de CURRAIS (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM: 19.04.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 043/2011 de 07/04/2011 - Renova, até 31 de março de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular, a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de CURRAIS (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM: 19.04.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 044/2011 de 07/04/2011 – Renova, até 07 de abril de 2016, a autorização para o COLÉGIO ESQUADRUS, rede privada, em Teresina (PI), ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com recomendações. HOMOLOGADA EM: 19.04.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 045/2011 de 14/04/11 – Renova, até 31 de março de 2016, a autorização para a UNIDADE ESCOLAR VISÃO, rede privada, em Teresina (PI), ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular. HOMOLOGADA EM: 25.04.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 046/2011 de 14/04/11 – Credencia a ESCOLA SANTA ISABEL, rede privada, com sede em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 31 de março de 2016, do Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações. HOMOLOGADA EM: 25.04.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 047/2011 de 14/04/11 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 046/2011, favorável ao reconhecimento do Curso de LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, ministrado pela UESPI, no Campus Clóvis Moura, em Teresina (PI), até 30 de abril de 2016. HOMOLOGADA EM: 25.04.2011.

PARECERES CEE/PI MÊS DE ABRIL DO Nº. 065 a 074/2011

PARECER CEE/PI nº. 065/2011 de 07/04/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento da instituição e autorização de funcionamento, até 31 de março de 2014, da Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular do INSTITUTO EDUCACIONAL NIVARDO MOURA, escola da rede privada de Picos (PI), bem como pela validação de estudos de 18 estudantes.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 066/2011 de 07/04/11 – Opina sobre mudança na matriz curricular do COLÉGIO PRO CAMPUS JÚNIOR, rede privada, Teresina (PI).
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 067/2011 de 07/04/11 - Opina favoravelmente a aprovação da adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Interno das escolas municipais de CURRAIS-PI, ao Ensino Fundamental com duração de nove anos. E ainda à renovação de autorização para ofertar Educação Infantil, Ensino Fundamental regular até 31 de março de 2016 e na modalidade EJA, até 31 de março de 2014.
RELATORA: Consª. Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 068/2011 de 07/04/11 – Voto favoravelmente à renovação, até dia 07 de abril de 2016, da autorização de funcionamento dos cursos Ensino Fundamental Regular Anos Finais e o Ensino Fundamental regular, ministrados pelo COLÉGIO ESQUADRUS, rede particular, com sede na cidade de Teresina (PI).
RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 069/2011 de 14/04/11 - Opina sobre a pertinência de solicitação de comissão de servidores técnico-administrativos da Universidade Estadual do Piauí – Uespi.
RELATORES: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto e Consª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 070/2011 de 14/04/11 - Opino pela renovação de autorização, até 31 de março de 2016, do funcionamento da UNIDADE ESCOLAR VISÃO, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental completo e o Ensino Médio, ambos na modalidade regular.
RELATOR: Cons. Francisco Edvan da Silva

PARECER CEE/PI nº. 071/2011 de 14/04/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e autorização, até 31 de março de 2016, de funcionamento do curso Ensino Fundamental – anos iniciais - regular, ministrado pela ESCOLA SANTA ISABEL, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI).
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 072/2011 de 14/04/11 - Opina sobre procedimentos de registro em Histórico Escolar de alunos transferidos do Ensino Fundamental, no formato de oito e de nove anos, para o INSTITUTO INFANTIL REINO ENCANTADO, rede privada, Elesbão Veloso (PI).
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 073/2011 de 28/04/11 - Opina favoravelmente ao reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Contabilidade Pública, da Universidade Estadual do Piauí - Uespi, Campus Poeta Torquato Neto, Teresina, Piauí.
RELATOR: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 074/2011 de 28/04/11 – Opina pelo reconhecimento para fins de certificação do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual do Piauí, no Núcleo “Roberto Raulino”, em Altos (PI).
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PORTARIA CEE/PI MÊS DE ABRIL nº. 010 a 011/2011

Portarias nº.	Data	Resumo
010	07.04.2011	Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Curral Novo do Piauí (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino.
011	28.04.2011	Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Bonfim do Piauí (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA Nº 52/2011

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 51, §4º, da Lei Nº 8.666/93

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 047/2009
Artigo 2º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da M.D.E.R., a qual terá a seguinte composição:

1. PRESIDENTE: Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Matric. Nº 253826-1
CPF: 003.509.463-02
2. MEMBROS: Clodoveu de Sousa Ribeiro
Matric. Nº 208009-5
CPF: 470.301.783-00
Maria Clenilda do Nascimento Carvalho
Matric. 163889-X
CPF: 239.188.964-04
Marlene de Sousa Vieira
Matric. Nº 036048-1
CPF: 226.364-713-91

A presente portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA, em Teresina (PI), 18 de maio de 2011.

Dr. FRANCISCO DE SOUSA MARTINS NETO
Diretor Geral

OF. 442

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 96/11
Processo nº. 1059/11
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica (mês: abril/11)
Empresa: CEPISA
Valor R\$: 44.323,50 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Fundamentação: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº. 97/11
Processo nº. 1079/11
Objeto: Aquisição de medicamentos
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº. 99/11
Processo nº. 0980/11
Objeto: Realização de Hemodiálise
Paciente: Maria José Vitor da Rocha
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº. 101/2011
Processo nº. 1072/11
Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico (Equipo p/ transfusão de sangue)
Quantidade: 200
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador de Licitação
CPF 003.509.463-02

OF. 441

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/11
Processo nº. 1045/11
Objeto: Despesa telefônica. Empresa: TELEMAR, ref. ABRIL/11
Data do Vencimento: 18/05/2011
VALOR R\$: 6.906,66 (Seis mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)
Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador de Licitação
CPF 003.509.463-02

OF. 443



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 096/2011

PRO-CESSO nº AA.900.1.033415/10-38. ESPÉCIE: Justificativa/Ratificação de dispensa de licitação. OBJETO: serviços de reforma da Farmácia Popular do Brasil – Piri-piri-PI. CONTRATANTE: SESAPI. CONTRATADA: Construtora Paulo Batista Ltda. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2011.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 837



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon (Ma) - SAAE
OBJETO: 3º Aditivo ao Contrato nº 026/2008 – Prorrogação de vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.01121/2011-5
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 30/04/2011
DATA ASSINATURA: 06/04/2011

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
OBJETO: 3º Aditivo ao Contrato nº 027/2008 – Prorrogação de vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.01189/2011-3
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 30/04/2011
DATA ASSINATURA: 06/04/2011

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Microserv Ltda
OBJETO: 4º Aditivo ao Contrato nº 010/2007 – Prorrogação de vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.01188/2011-9
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/03/2011
DATA ASSINATURA: 11/03/2011

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Serviço de Estágio - SE
OBJETO: 4º Aditivo ao Convênio nº 001/2007 – Prorrogação de vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.01261/2011-2
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/04/2011
DATA ASSINATURA: 05/04/2011

OF. 63



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 083/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 083/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA FRANQUEL LTDA.

OBJETO: Serviços de Cobertura em Estrutura Metálica e Telhamento Cerâmico do Pátio da U.E. Desembargador Pedro Conde, em Teresina/PI, em conformidade com Processo Administrativo 0004055/2011, Dispensa Nº 004/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.502,36 (cem mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos).

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura
Luís Carlos Pereira da Silva - Representante

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 082/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 082/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa MEGAELETR LTDA.

OBJETO: Serviços de Adequações das Instalações Elétricas da U.E. Areolino de Abreu, no município de São João do Piauí/PI, em conformidade com Processo Administrativo 0016079/2011, Dispensa Nº 003/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais).

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura
Francisco Daniel Almeida Rocha - Representante

OF. 110

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC/PI

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Locação de Veículos nº 00093/2011, celebrado entre Estado do Piauí, através da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, e a empresa R. F. DE ASSUNÇÃO JÚNIOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006957/2011.

OBJETO: locação de veículos

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Veículo Tipo sedam executivo (completo). Para transporte de passageiros, 05 pessoas, 04 portas, motor com no mínimo 2.0cc, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, rádio AM/FM e CD, air bag, modelo top de linha, com no máximo 01(um) ano de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Sem motorista - mensal	03	R\$ 2.800,00 (preço negociado com a empresa contratada)	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL POR MÊS			R\$ 8.400,00

VIGÊNCIA: 04.04.2011 a 31.12.2011.

VALOR MENSAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Piauí; R. F. de Assunção Júnior - representante legal da empresa.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Locação de Veículos nº 00092/2011, celebrado entre Estado do Piauí, através da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, e a empresa Silva e Barros Ltda (Strada Turismo).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006957/2011.

OBJETO: locação de veículos

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Pick-UP Cabine Dupla, Tração 4x4 STD, motor 2.5 a 3,0cc turbo diesel, com aproximadamente 100cv, cambio mecânico, ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 02 (dois) anos de uso, equipado com todos os componentes de segurança. Sem motorista - mensal	04	R\$ 4.000,00 (preço negociado com a empresa contratada)	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL POR MÊS			R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA: 04.04.2011 a 31.12.2011.

VALOR MENSAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Piauí; Weston Davis Silva Barros - representante da empresa.

OF. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTA DA CARTA CONVITE 001/2011

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, atendendo a determinação do TCE que regulamenta a obrigatoriedade de comunicação a esta instituição de toda e qualquer Licitação feita por esta Comissão, comunica que abertura da Carta Convite nº 001/11 dar-se-á dia 23 de Maio de 2011, às 12h e 15m e as propostas deverão ser entregues até 12h do mesmo dia.

LOCAL: Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, sala de Reuniões do Gabinete, Centro Administrativo, Bloco I, 1º Andar.

Teresina(PI), 18 de Maio de 2011

ANTONIO DE SOUSA BONFIM
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTA DA CARTA CONVITE 002/2011

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, atendendo a determinação do TCE que regulamenta a obrigatoriedade de comunicação a esta instituição de toda e qualquer Licitação feita por esta Comissão, comunica que abertura da Carta Convite nº 002/11 dar-se-á dia 23 de Maio de 2011, às 10h e 15m e as propostas deverão ser entregues até 10h do mesmo dia.

LOCAL: Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, sala de Reuniões do Gabinete, Centro Administrativo, Bloco I, 1º Andar.

Teresina(PI), 18 de Maio de 2011

ANTONIO DE SOUSA BONFIM
Presidente da CPL

OF. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



OUTROS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 01/2011 ao Contrato nº 10/2009, firmado em 01.09.2009, entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a empresa Staff de Construção e Dragagem Ltda.

OBJETO: Prorrogar os prazos estabelecidos na Cláusula Décima Quarta do Contrato, o de execução da obra, por mais **240(duzentos e quarenta)** dias e o da vigência do contrato, por mais **345(trezentos e quarenta e cinco)** dias, ambos com efeitos a contar de 01.05.2011

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2011.

OF. 401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curimatá, realizará licitação Tomada de Preços nº.009/2011, menor preço global e adjudicação global, em 06/06/2011, às 09:00hs. Objeto: Prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo. Local: sede da Prefeitura Municipal, na Praça Abdias de Albuquerque, 427, centro. Recursos: Próprio/Min Turismo (CR 0307400-38/2009). Copias do edital: sede da Prefeitura.

Curimatá, 18 de maio de 2011.

José Nailton do Nascimento Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 12852



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 005/2011, que tem como objeto construção de 14,50 km de estrada vicinal, no trecho com início na localidade Brejo Seco, passando pela localidade Riachinho até 80,0 m após o Bueiro da Vale, no município de Capitão Gervásio de Oliveira - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **8 horas do dia 08 de junho de 2011**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 19 de maio de 2011.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 503

Assunto: Pedido de exclusão da lista de classificados do último concurso para provimento de vagas no cargo de Auditor Governamental – área diversas – da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

José Gonçalves Lima Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.453.213 SSP PI, inscrito no CPF sob o nº 751.089.093-49 residente e domiciliado na rua Lincoln Fontenele Guimarães, nº 120, Condomínio São Cristóvão Park, Híbisco, 302 bairro Santa Isabel, na cidade de Teresina, vem, por meio do presente instrumento, informar que não possui interesse em eventual nomeação para o cargo de Auditor Governamental – área diversas da Controladoria Geral do Estado do Piauí, a que faria jus por conta de sua aprovação no último concurso público regulamentado pelo Edital nº 01/2007 CGE-PI, de 13 de abril de 2007, requerendo sua exclusão da lista de classificados no certame.

Votos de estima e apreço.

Teresina, 09 de Fevereiro de 2011

6º Ofício

CPF Nº 751.089.093-49
RG Nº 1.453.213 SSP PI



OF. 949



Prefeitura Municipal de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob Nº 06.554.430/0001-31 torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, licenças Prévia e de Instalação relativas à construção de um Abatedouro Municipal Público do município de Parnaíba.

P.P. 12846

RIBEIRÃO S/A, CNPJ 06.855.894/0007-73, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença de Operação (LO) nº 325/11, referente a uma unidade de Fertilizantes na Rod. PI 247, km 06, Uruçui-PI., com validade até 28/04/2015.

P.P. 12847

VISTA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA., instalada no município de Palmeira do Piauí/PI, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a Renovação da Licença de Operação de poço tubular.

P.P. 12845

GRUPO CAUSE MUDANÇAS – Formando Cidadão Para Um Futuro Melhor da Sociedade, fundado em 13 de Maio de 2010, na cidade de Teresina, estado do Piauí, com sede provisória, na rua Palmares Nº 3884, Vila Jerusalém, Bairro: Três Andares, é uma entidade de classe e caráter civil, sem fins lucrativo, tendo como objetivo – encaminhar suas lutas a fim de proporcionar e resgatar cidadania e dignidade as famílias de comunidades carentes de toda capital e estado. O diretor representar dentro e fora de Teresina.

P.P. 12856

L H OLIVEIRA PETROLEO LTDA, CNPJ: 03.604.432/0001 - 08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para o Transporte de Produtos Perigosos no Estado do Piauí.

P.P. 12850

DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 07.585.147/0001-30 – NIRE 22.3.0000812-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas da **Delta do Parnaíba Empreendimentos, Turismo e Incorporações S.A.** para se reunirem no dia 20 de junho de 2011, às 10:00 horas, na sede da companhia à Rua Thomaz de Area Leão, nº 1739 B, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-630, para deliberarem sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. A companhia informa aos senhores acionistas que, desde 19 de maio de 2011, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da companhia, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76. (Almudena Hinojosa Bermejo e Raúl Alonso Alonso – Diretores).

**P.P. 12857
3-1**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PARTICULAR, FILANTRÓPICA E SEM FINALIDADE LUCRATIVA DE TERESINA-SINDESTE

Edital nº 002/2011 Teresina, 18 de maio de 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde Particular, Filantrópica e Sem Finalidade Lucrativa de Teresina-SINDESTE, por meio de seu representante legalmente instituído, convoca todos os empregados da categoria, para Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de maio de 2011 (sexta-feira), às 11 horas, na sede da entidade localizada à Rua Santa Luzia, 2313, bairro Piçarra – Teresina-PI, a fim de deliberarem sobre a alteração do Estatuto da entidade e Assuntos Gerais.

**Alcides Martins dos Reis
Presidente – Gestão 2010-2012**

P.P. 12848

COMUNICADO

APAVOTEC – Pavimentação e Terraplanagem LTDA, CNPJ: 27.394.840/0001-32, com endereço na Rodovia BR-040 km 519, Fazenda Colina – Zona Rural de Contagem – MG, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR/PI a Licença Prévia –LP de Nº D001972/10, ao tempo que requer a Licença de Instalação –LI, para a implantação de uma Usina Móvel de Asfalto no Município de São João da Fronteira/PI. Teresina, 09 de outubro de 2009.

P.P. 12851

CLAUDIO MARQUES DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.896.665/0001-41, estabelecida na BR-222, Km 05-Bairro Tucunzal, CEP 64.243-000, na cidade de São João da Fronteira (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.

P.P. 12844

A Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Barro Vermelho, CNPJ: 10.404.279/0001-22, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, para Instalação do Assentamento Barro Vermelho, sediado na localidade Barro Vermelho, zona rural, município de Simplício Mendes – PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Associação de Pequenos Produtores Rurais da Localidade Troia, CNPJ: 10.407.693/0001-95, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, para instalação do Assentamento Troia, sediado na localidade Troia, zona rural, município de Cap. Gervásio Oliveira – PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Assentamento Xique Xique. CNPJ: 09.609.523/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, para instalação do Assentamento Xique Xique, sediado na localidade Xique Xique, zona rural, município de Cap. Gervásio Oliveira – PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 12854

AVISO

JC FORTES CASTRO – ME, torna público que foi concedido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a renovação da licença de operação NÚMERO/PROCESSO D 000333/11 – 000501/11 com validade até 02/05/2015, para a extração e beneficiamento (britagem) de diabásio, para a produção de brita e indústria de pré-moldados na localidade Rodovia PI 117, KM 07, S/N, Fazenda Venança, Zona rural, Batalha – PI.

P.P. 12849

FRANCISCO AVELINO DA SILVA E CIA LTDA torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de Licença Prévia, de Instalação e de Operação, Outorga preventiva e Outorga de Uso para: Poço Tubular da Loc.: **FOMENTO**– município de **OEIRAS -PI**, Lat.: S 6° 59' 10,46" Long.: 42° 04' 33,22"W Bacia - Parnaíba: Sub-bacia- Rio Canindé. –Volume requerido (m³/ano): 8.000. Finalidade do uso da água: Abastecimento Humano Animal.

P.P. 12855

LUIS ADRIANO LEAL-ME CNPJ: 73.815.060/0001-36, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença ambiental de operação para o transporte de produtos perigosos, Valença do Piauí. Foi determinado estudo impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 12853



DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E INCORPORAÇÕES S/A					
CNPJ/MF 07.585.147/0001-30					
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Valores expressos em reais)					
Ativo	2010	2009	Passivo	2010	2009
Circulante			Circulante		
Disponibilidades	114.602,81	103.391,36	Impostos e taxas a recolher	195,12	30,00
Aplicação financeira	5.122.753,29	5.419.469,45	Contribuições sociais a recolher	1.495,36	358,08
Adiantamento de viagens	-	1.659,05	Contas a pagar	51.456,79	52.169,93
Adiantamentos diversos	-	1.000,00	Provisão para contribuição social	4.871,66	-
Impostos e contribuições a recuperar	257.575,72	220.985,68	Provisão para férias	1.147,64	1.069,50
Despesas do exercício seguinte	371,22	364,33		59.166,57	53.627,51
Estoque	9.900.000,00	9.900.000,00			
	15.395.303,04	15.646.869,87	Patrimônio Líquido		
Não Circulante			Capital Social	18.283.300,00	18.283.300,00
Imobilizado	34.738,72	53.696,26	Prejuízo Acumulado	(198.686,98)	(851.841,58)
Diferido	-	1.784.519,80		18.084.613,02	17.431.458,42
Intangível	2.713.737,83	-			
	2.748.476,55	1.838.216,06			
Total Ativo	18.143.779,59	17.485.085,93	Total Passivo	18.143.779,59	17.485.085,93
Demonstração do Resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro			Demonstração do Fluxo de Caixa encerrado em 31 de dezembro de 2010 e 2009		
<i>(Valores expressos em reais)</i>			<i>(Valores expressos em reais)</i>		
Receitas (Despesas) Operacionais	2010	2009	Fluxo de Caixa das atividades operacionais	2010	2009
Despesas com pessoal	(28.790,53)	(789.530,76)	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	(119.615,36)	(851.841,58)
Despesas administrativas	(455.761,06)	(138.671,64)	Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Impostos e taxas	(140.707,03)	(11.493,46)	Depreciações e amortizações	47.549,33	56.783,94
Serviços prestados	(1.391.459,72)	(448.371,31)		(72.066,03)	(795.057,64)
Despesas com depreciação e amortização	(47.549,33)	(57.073,94)	Variações nos ativos e passivos operacionais		
Outras despesas operacionais	(50.364,60)	(4.256,47)	Aumento / Redução nos imp. e contrib. a recuperar	(36.590,04)	(17.406,86)
Outras receitas operacionais	588,98	2.731,06	Aumento / Redução de impostos e contrib. a pagar	1.302,40	(905,35)
(=) Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	(2.114.133,29)	(1.446.666,52)	Aumento / Redução de contas a pagar	(713,14)	1.147,28
Receitas Financeiras	2.110.758,83	599.741,37	Aumento / Redução de outros ativos circulantes	2.652,16	13.055,37
Despesas Financeiras	(142.329,39)	(4.916,43)	Aumento / Redução de outros ativos não circulantes	1.784.519,80	(60,00)
Receitas com variações cambiais líquidas	47.796,20	-	Aumento / Redução de outros passivos circulantes	4.949,80	79,67
(=) Resultado Financeiro Líquido	2.016.225,64	594.824,94		1.756.120,98	(4.089,89)
(=) Prejuízo antes da Contrib. Social e do Imp. de Renda	(97.907,65)	(851.841,58)	Disponibilidades Líquidas aplicadas nas atividades operacionais	1.684.054,95	(799.147,53)
Provisão para contribuição social	(8.140,39)	-			
Provisão para imposto de renda	(13.567,32)	-	Fluxo de Caixa das atividades de investimentos		
(=) Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	(119.615,36)	(851.841,58)	Investimento no imobilizado e ativos intangíveis	(1.969.559,66)	(1.150,00)
				(1.969.559,66)	(1.150,00)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrado em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Valores expressos em reais)			Variação líquida do exercício	(285.504,71)	(800.297,53)
	Capital	Prejuízos			
	Social	Acumulados	Total		
Saldo em 1º de janeiro de 2009	18.283.300,00	0,00	18.283.300,00	Demonstração da Variação Líquida	
Prejuízo do exercício	-	(851.841,58)	(851.841,58)	Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	5.522.860,81
Saldo em 31 de dezembro de 2009	18.283.300,00	(851.841,58)	17.431.458,42	Caixa e equiv. de caixa no final do exercício	5.237.356,10
Prejuízo do Exercício	-	(119.615,36)	(119.615,36)		(285.504,71)
Adequação a Lei 11638	-	772.769,96	772.769,96		(800.297,53)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	18.283.300,00	(198.686,98)	18.084.613,02		
				Solange Porto Miranda - CRC/RJ 033.926/0-2	